



CHAMADA INTERNA PARA SELEÇÃO SUBPROJETOS PARA SUBMISSÃO DE  
PROPOSTA INSTITUCIONAL FINEP – INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL  
2024 – PRÓ-  
AMAZÔNIA - RETIFICAÇÃO I

Anexo I: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/741>

## 1. OBJETIVO

- 1.1. Selecionar **até 2 (dois)** subprojetos para composição da proposta institucional a ser submetida por ocasião da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/AÇÃO TRANSVERSAL INFRAESTRUTURA PARA A AMAZÔNIA LEGAL 2024 - PRÓ-AMAZÔNIA.
- 1.2. Objetivos específicos:
  - a. Reduzir assimetrias no âmbito nacional, incentivando a interiorização da pesquisa científica e tecnológica, formação, desenvolvimento e fixação de recursos humanos na região da Amazônia Legal.
  - b. Expandir a infraestrutura de pesquisa na região da Amazônia Legal, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida, nas seguintes áreas: **1. Biotecnologia e Valorização da Biodiversidade; 3. Agricultura Sustentável e Agroecologia; 5. Gestão de Recursos Hídricos; 7. Saúde Pública e 8. Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e Conectividade.**
- 1.3. Considerando as áreas de produtividade/expertise dos docentes da Ufopa, os projetos serão direcionados para as áreas listadas no item 1.2. b).

## 2. REQUISITOS

- 2.1. A Ufopa encaminhará uma proposta validada pela Proppit, após a seleção das propostas internas. A proposta da Ufopa será composta por até 2 subprojetos nas áreas descritas no item 1.2.
- 2.2. A proposta da Ufopa poderá ter valor máximo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais). Cada subprojeto de **R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
- 2.3. O prazo de execução do projeto deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.
- 2.4. Não serão aceitas propostas com valor total menor que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
- 2.5. O pesquisador coordenador da proposta e subprojetos deve ser preferencialmente bolsista de produtividade do CNPq ou pesquisador de perfil equivalente, atuar como docente permanente da pós-graduação na Ufopa e com vínculo empregatício na instituição.
- 2.6. Os membros da equipe científica precisam ter produção científica constante e qualificada (mínimo de dois artigos/ano) nos últimos 5 anos.
- 2.7. **O coordenador da equipe deve** possuir registro na base de dados da Web of Science (Clarivate) com índice (H-Index) igual ou superior a **6 (seis)**.

## 3. FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1. A proposta da Ufopa não poderá ter dois subprojetos na mesma área do item 1.2; b) sendo assim, caso haja empate será utilizado os seguintes critérios de desempate:
  - a. Melhor pontuação no critério 10.2, subitem 1 – Avaliação geral (conforme chamada Finep)
  - b. Persistindo o empate utilizar-se-á a melhor pontuação no critério 10.2, subitem 2 – Avaliação geral (conforme chamada Finep)
- 3.2. As propostas serão submetidas via SAAPE no prazo indicado pelo item 7 desta chamada interna.
- 3.3. Para participação da seleção interna é obrigatório o envio de todos os documentos a seguir em uma pasta compactada (.zip) contendo os seguintes documentos:
  - a. Formulário de Proposta – Anexo II (Formato .xls)
  - b. Declaração para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional – Anexo III (Formato .doc)



- c. Declaração para solicitação de equipamentos de pequeno porte – Anexo IV (Formato .doc)
- d. Orçamentos e proforma com data superior a 01/04/2024. (Formato .pdf)

#### 4. ITENS FINANCIÁVEIS

##### 4.1. Despesas Correntes:

- a. Material de Consumo para o desenvolvimento de atividades de pesquisa.
- b. Diárias e Passagens:
  - Somente aos membros da equipe científica da instituição executora: capacitação/treinamento e participação em eventos e congressos desde que relacionados às atividades de pesquisa para o desenvolvimento de recursos humanos, **até o limite de 5% do valor do subprojeto para diária e outros 5% para passagens (Retificação do edital).**
- c. Peças de reposição nacionais e/ou importadas, referentes à manutenção de equipamentos e classificadas como custeio, desde que relacionadas aos equipamentos a serem adquiridos.
- d. Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica:
  - a) contratação de serviços relacionados a pequenas adaptações sem complexidade técnica de instalação estritamente ligadas aos equipamentos a serem adquiridos na instituição executora, observando-se os itens 2.1.16 e 6.2 do edital Finep, (i).
  - b) serviços de manutenção dos equipamentos a serem adquiridos na instituição executora.
  - c) despesas com capacitação/treinamento para os membros da equipe científica da instituição executora.
- e. Despesas acessórias com importação: frete, seguros, despesas alfandegárias e afins, **limitadas a 20% do valor total dos itens importados no subprojeto.**
- f. Despesas Operacionais de Caráter Indivisível (DOACI): cada subprojeto poderá solicitados à Finep, **5% do valor total.**

##### 4.2. Despesas de Capital:

- a. Adaptações e Instalações: pequenas reformas em áreas já existentes da instituição executora exclusivamente relacionadas à adequação de laboratórios para permitir as atividades de pesquisa da proposta e a instalação dos equipamentos solicitados.
- b. O valor total das pequenas reformas e adaptações de instalação, **não poderá ultrapassar 20% do valor total do subprojeto.** Caso o valor solicitado seja superior a 20%, serão eliminados todos os itens solicitados de pequenas reformas e adaptações de instalação.
- c. Equipamentos e Materiais Permanentes Nacionais e/ou Importados, para a instituição executora.

#### 5. CONTRAPARTIDA

Atentar-se ao item 7.2 da chamada Finep.

#### 6. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Os critérios de avaliação utilizados serão os mesmos utilizados pela chamada Finep:

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Pesos
<b>1 Avaliação Geral</b> Mérito e relevância para o contexto de C,T&I e para o desenvolvimento local/regional/nacional, observando os resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação, considerando sua aderência ao PDI e à Política de Inovação.	1-5	5
<b>2 Equipe</b> Qualificação e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência à proposta.	1-5	4
<b>3 Interiorização</b> Interiorização dos laboratórios apresentados na proposta observando a contribuição da infraestrutura e das atividades de pesquisa para a mitigação de assimetrias regionais.	1-5	3
<b>4 Orçamento</b> Relevância, coerência e adequação de todos os itens do orçamento requeridos frente ao objetivo geral e aos objetivos específicos do Plano de Trabalho proposto.	1-5	3



- 6.2. Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente.  
6.3. Em caso de empate serão utilizados os critérios descritos no item 3.1.

## 7. CALENDÁRIO INTERNO

Atividade	Prazo
Publicação da chamada interna	17/07/2024
Impetração de recurso	19/07/2024
Prazo máximo para recebimento dos subprojetos	<b>29/07/2024</b>
Análise dos pareceristas externos	30/07 a 07/08/2024
Resultado preliminar	08/08/2024
Recursos	08 e 09/08/2024
Resultado final	10/08/2024
Submissão da proposta no sistema Finep	Até 16/08/2024

Santarém (PA), 17 de julho de 2024.

**Kelly Christina Ferreira Castro**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica

**Bruno B. Batista**  
Diretor de Pesquisa